



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 778/2025

Maringá, 26 de março de 2025.

Considerando os frequentes casos de crianças que, mesmo após atendimento médico em UPAs e demais unidades públicas, retornam aos CMEIs sem apresentação de atestado, expondo colegas e servidores a riscos de contágio por doenças infectocontagiosas.

Considerando que, muitas vezes, os pais ou responsáveis não comunicam formalmente o afastamento da criança, prejudicando o controle pedagógico e sanitário por parte da direção escolar.

E tendo em vista a necessidade de promover a proteção da saúde pública no ambiente escolar, propõe-se a criação do protocolo intersetorial entre Saúde e Educação, observando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), com o devido consentimento dos responsáveis legais, procedendo ao envio eletrônico dos atestados diretamente aos CMEIs, com as informações estritamente necessárias (nome da criança, período de afastamento e CID, quando autorizado), auxiliaria na organização administrativa e na prevenção da disseminação de doenças no âmbito da educação infantil.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a criação de um sistema de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de permitir que os atestados médicos emitidos por unidades públicas de saúde, relativos a crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), sejam encaminhados automaticamente à respectiva unidade escolar. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lúcia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 26/03/2025, às 15:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0381576** e o código CRC **30DB9E34**.